



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacutinga / MG

Edição nº 1115 – 04 de Fevereiro de 2019 | Instituído pela Lei nº 1819/14 de 09 de Julho de 2014 | Secretário de Fazenda: Reginaldo Camilo



Publicações do Executivo

DECRETO Nº 4513/19, de 10.01.2018. Estabelece formas de pagamento do IPTU/2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e em consonância com os artigos 203 e 211, § 1º da Lei Complementar nº 28/2003, de 22 de dezembro de 2003, e alterações da Lei Complementar nº 76/2009; D E C R E T A Art. 1º - O pagamento do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano) exercício de 2019, será efetuado conforme abaixo se demonstra: EM PARCELA ÚNICA COM 8% (OITO POR CENTO) DE DESCONTO DE DIA 15.04.2019, OU PARCELADO SEM DESCONTO, DA SEGUINTE FORMA: 1ª PARCELA DIA 15.04.2019; 2ª PARCELA DIA 15.05.2019; 3ª PARCELA DIA 17.06.2019; 4ª PARCELA DIA 15.07.2019; 5ª PARCELA DIA 15.08.2019; 6ª PARCELA DIA 17.09.2019; 7ª PARCELA DIA 15.10.2019; 8ª PARCELA DIA 18.11.2019. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário Jacutinga, 10 de janeiro de 2019. MELQUIADES DE ARAUJO Prefeito Municipal REGINALDO CAMILO Secretário Municipal de Fazenda